

Sandro Caldeira - Camarote da Ação Penal

tom:

G

Eu vou te falar

Agora um pouco sobre a ação penal

É um assunto de importância sem igual

Fica ligado que você vai aprender

A ação penal pode ser pública ou privada

De regra ela é pública incondicionada

Se for condicionada à representação, quer saber?

Tem prazo decadencial pra você

São 6 meses, a contar do conhecimento da autoria

Agora escuta aí que tem o prazo

Para oferecimento da denúncia

São 5 dias com réu preso 15 com réu solto

Vê se não dá bobeira, atenção nessa doidera

Então se liga aí sobre os princípios

Obrigatoriedade, indisponibilidade

Oficialidade, intranscendência

São os princípios da ação pública

Pra aprender e não tirar mais da cabeça

Eu quero falar

Agora um pouco sobre ação penal privada

São 3 espécies e isso não atrapalha em nada

Bora falar um pouco sobre cada uma

Eu tenho a exclusivamente privada

E também a subsidiária da pública

E por fim eu tenho a personalíssima

Quer saber? Tem prazo decadencial pra você!

São 6 meses a contar do conhecimento da autoria

Agora escuta aí que tem o prazo

Pra oferecer a queixa subsidiária

É um prazo decadencial de 6 meses

Contados a partir do fim do prazo do MP

Mas se liga aí sobre os princípios

Oportunidade e conveniência

Disponibilidade e intranscendência

São os princípios da ação penal privada

Pra aprender e não tirar mais da cabeça

Acordes

